



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.434/2013

*DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE ALCIDES  
MARANGON MACEDO, NO CENTRO.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Alcides Marangon Macedo a praça sem denominação, localizada no centro da Av. Raul Soares, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Abril de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de Abril de 2013.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito